



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 — Fax: (018) 368-1113 — Tel. (018) 368-1105 - 368-1101
CEP 19.750-000

LEI Nº 39/97 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.997

(DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA MUNICIPAL)

GELSIOL PAULO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Lutécia aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º-A RUA GUARANY, Localizada neste Município de Lutécia passará a denominar-se “JOSÉ GUIZILIM”.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 09 de Dezembro de 1.997.

GELSIOL PAULO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio na data supra e afixada em lugar público de costume.

IVONE DEIZE B. MONTEIRO
RESP/P/ SECRETARIA